

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012 CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84 E-mail: bandeirante@smo.com.br

DECRETO Nº 012/2006, de 24 de março de 2006. da Prefeira Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, a

"HOMOLOGA ATA ÚNICA DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ESCOLHA DE SALA COMERCIAL PARA A AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA COMÉRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ CARLOS BERTI, Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica homologado resultado constante da ATA ÚNICA da comissão especial nomeada pela portaria nº 074 de 20 de março de 2006, relativamente a avaliação e escolha de sala comercial para a ampliação dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de março de 2006.

JOSÉ CARLOS BERTI Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certifico que o presente Processo Licitatório

foi publicado no mural público desta prefeitura municipal, de 2003/06 até 31/03/06

conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Paulo Menegaz Responsavedir

ATA ÚNICA

DECRETO Nº013/2006, de 27 de marco de 2006.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e seis, reuniram-se na Sede da Prefeitura Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, a Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 74, de 20 de março de 2006, para proceder a avaliação para fins de locação de uma sala para ampliação dos serviços da secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, objetivando a execução dos programas. Em análise dos locais com capacidade para abrigar os serviços e disponíveis no centro do Município, a comissão escolheu a sala anexo ao salão comunitário, com 52,20 m2. Dado a localização e a conservação do bem e levando em consideração que a energia será embutida no aluguel, avaliamos por unanimidade, no estado em que se encontra, em R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais. Nada mais a tratar, encerramos a presente ata que vai assinada por nós Membros outorgados pela Portaria nº 074/2006:

Bandeirante, Estado de Santa Catarina, em 23 de março de 2006.

Dirlei Francisco Bertochi Presidente Comissão Avaliação

Adelar Antônio Orbach

Marcos Grizzon